

Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000005/2021, em até 08 (oito) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativas para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00005/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thalya Felipe Costa Cezario

Código Identificador:4E35CCSC

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para realização de exames de ultrassonografia, devendo a prestação dos serviços ocorrer na sede do município e em localidades da zona rural, destinados a manutenção da Saúde Pública do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLINICA ROCHA LTDA - R\$ 68.000,00.

Cajazeirinhas - PB, 10 de Fevereiro de 2021

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thalya Felipe Costa Cezario

Código Identificador:7FA2FD24

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para realização de exames de ultrassonografia, devendo a prestação dos serviços ocorrer na sede do município e em localidades da zona rural, destinados a manutenção da Saúde Pública do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2021. DOTAÇÃO: 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00025/2021 - 10.02.21 - CLINICA ROCHA LTDA - R\$ 68.000,00.

Publicado por:

Thalya Felipe Costa Cezario

Código Identificador:F621DA5B

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de refeições, de forma parcelada, destinadas aos profissionais de diversas Secretarias do município de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉLIA MARIA ALVES GOMES DE ALMEIDA - R\$ 33.800,00.

Cajazeirinhas - PB, 10 de Fevereiro de 2021

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito ConstitucionalPublicado por:
Thalya Felipe Costa Cezario
Código Identificador: B5252082**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00005/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de refeições, de forma parcelada, destinadas aos profissionais de diversas Secretarias do município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2021. DOTAÇÃO: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1003.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.124.1021.2021 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12.368.1021.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2033 – MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO 10.301.1012.2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1012.2041 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU 192 10.301.1012.2044 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2051 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PBF/PAIF/SCFV 08.244.1015.2054 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08.00 – MANUTENÇÃO DA ATIV. DA SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00026/2021 - 10.02.21 - JOSÉLIA MARIA ALVES GOMES DE ALMEIDA - R\$ 33.800,00.

Publicado por:
Thalya Felipe Costa Cezario
Código Identificador: 7568C8A8**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 32/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
CONTRATADO: F.J. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.284.072/0001-15
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO aos Contratos nº. 032/2020 em vigor, oriundo da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019, prorrogando da seguinte forma: a) Alterando a vigência constante na cláusula quarta do contrato, para 13 de fevereiro de 2022. b) Fica prorrogado o prazo constante na cláusula oitava para mais 180 (cento e oitenta) dias, dos quais utilizando uma regra de três simples fica estabelecido para fins de fiscalização o prazo de execução será de 20 (vinte) dias corrido para cada casa, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO** As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2021 –convenio nº 1707/2017 - FUNASA, na unidade orçamentária 06.000- Secretaria de Saúde, na Classificação Funcional 10 305 1009 1007 construção e melhoria de unidades habitacionais, elemento de despesa nº 4490.51 – obras e

instalações. PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, I e § 1º, inciso II, §2º, da Lei nº. 8.666/93, atualizada, com previsão na cláusula quarta do contrato.
DATA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador: F3976B4E**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, o CANCELAMENTO da sessão pública que seria realizada às 09:00 horas do dia 02 de Março de 2021, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção dos veículos da frota Municipal de Itaporanga - PB, conforme termo de referência. Motivo do cancelamento: Ajustes no edital. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451-2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com. Edital: <http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 12 de Fevereiro de 2021

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Pregoeiro OficialPublicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador: 10D38C51**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00009/2021

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, o CANCELAMENTO da sessão pública que seria realizada às 14:00 horas do dia 02 de Março de 2021, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para prestação de serviços por hora trabalhada, na manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal, conforme termo de referência. Motivo do cancelamento: Ajustes no edital. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451-2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com. Edital: <http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 12 de Fevereiro de 2021

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Pregoeiro OficialPublicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador: F451EA45**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ